



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

LEI Nº 513/2025, 26 DE MAIO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A
ASSOCIAÇÃO GRUPAMENTO DE
BOMBEIROS CIVIS HERÓIS DA VIDA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Presidente da Câmara Municipal de Pires Ferreira. Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, através da Secretaria de Agricultura, autorizando a celebrar convênio entre o MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA e a ASSOCIAÇÃO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS CIVIS HERÓIS DA VIDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.605.690/0001-02, visando o cumprimento do plano de trabalho anexo.

§1º - O importe mensal a ser pago pelo convênio será de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), no interim do presente exercício fiscal e custeados com recurso do Tesouro Municipal.

§2º - O convênio será celebrado mediante instrumento, o qual deverá observar o plano de trabalho apresentado que deverá ser integralmente cumprido pela entidade e a comprovação de seu cumprimento será parte integrante da prestação de contas, sob pena de rescisão de pacto e devolução dos valores pagos.

§3º - A entidade beneficiada deverá prestar contas mensais ao Poder Executivo do dispêndio dos recursos recebidos, devendo ser sempre aplicáveis aos objetivos do convênio ora pretendido, ficando condicionado o repasse do mês subsequente à Aprovação das Contas do mês anterior.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS CIVIS HERÓIS DA VIDA desenvolverá ações de proteção à pessoa, inclusive no que tange a prevenção de acidentes de maneira educativa e ostensiva dentro do plano de trabalho e objetivo do convênio.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão a conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - A presente Lei terá vigência e eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – CE, 26 DE MAIO DE 2025.

Maria Samara Oliveira Mendes

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA -CE



Grupamento de Bombeiros Civis Heróis da Vida

CNPJ: 55.605.690/0001-02

Email: MAZIMPIRESFERREIRA@GMAIL.COM

PLANO DE TRABALHO

A ASSOCIAÇÃO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS CIVIS HERÓIS DA VIDA inscrita no CNPJ nº 55.605.690/0001-02 foi criada por bombeiros profissionais civis que desde o ano de 2023 colaboram com a Prefeitura Municipal de Pires Ferreira – Ceará inscrita no CNPJ nº 10.462.208/0001-86 e sociedade piresferreirense na cobertura de eventos; combate prevenção e enfrentamento ao fogo; resgate, manejo e reintrodução de fauna silvestre; busca e salvamento de variados tipos e trabalhos educativos e preventivos.

O município de Pires Ferreira é parte integrante da microrregião de Ipu, macrorregião Noroeste do Ceará, distante 303 km da capital do estado Fortaleza. A área total do município é de 242,189 km², com população fixa estimada em 10.216 (IBGE, 2010) habitantes. Relevante destacar forte presença da agricultura familiar na economia local com extensa área rural, bem como presença de região de alto relevo com cachoeiras e visitação turística considerável no período de chuvas.

I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E DESEMBOLSO

Da Associação GBC Heróis da Vida

1. Do primeiro ao último dia do mês, prestar serviço de acordo com este plano de trabalho;
2. Até o 15º. dia do mês subsequente apresentar o Relatório Mensal de Serviço realizado;

Da Prefeitura Municipal de Pires Ferreira

1. Após a aprovação do Relatório Mensal de Serviço, repassar valor global previsto no último dia do mês do serviço realizado;

II - ELEMENTOS DE DESPESA ESTIMADOS MENSALMENTE

RECEBIDO

28 / 04 / 2023
Vanessa Sousa
Cabinete
da Prefeita

**PIRES
FERREIRA**



**Cada vez
melhor**

Rua Maria Antusa Soares Passos, S/N - Centro
CEP: 62.255-000 - @prefeituradepiresferreira

**Grupamento de Bombeiros Civis Heróis da Vida**

CNPJ: 55.605.690/0001-02

Email: MAZIMPIRESFERREIRA@GMAIL.COM**RECEBIDO**28 / 04 / 2025
Vanyssa Sousa

Execução do serviço de prevenção, enfrentamento e combate a incêndios florestais e estruturais; resgate, suporte e reintrodução de animais silvestres no habitat natural; resgate de animais domésticos em situação de risco; buscas salvamentos e socorros diversos (salvamento aquático, salvamento terrestre, salvamento em altura, Atendimento Pré Hospitalar); atividades de Defesa Civil;

	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	QNT	VALOR UNT	VALOR GLOBAL
1	Execução do serviço de prevenção, enfrentamento e combate a incêndios florestais e estruturais; resgate, suporte e reintrodução de animais silvestres no habitat natural; resgate de animais domésticos em situação de risco; salvamentos diversos (salvamento aquático, salvamento terrestre, salvamento em altura); atividades de Defesa Civil; corte e podas de árvores caídas ou em situação de risco.	9	R\$ 1.500,00	R\$ 13.500,00
2	Combustível	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
3	Gerência contábil e administrativa	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00

**Grupamento de Bombeiros Civis Heróis da Vida**

CNPJ: 55.605.690/0001-02

Email: MAZIMPIRESFERREIRA@GMAIL.COM

4	Manutenção do posto base	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
5	VALOR TOTAL		R\$ 18.000,00

corte e podas de árvores caídas ou em situação de risco.

III - DIRETRIZES GERAIS DO CONTRATO

1. Informar à Prefeitura Municipal de Pires Ferreira dados sobre a operação da associação GBC Heróis da Vida, através de um Relatório mensal de prestação de contas contendo...
2. As secretarias municipais de saúde, educação, infraestrutura, desenvolvimento rural e meio ambiente, esporte e agricultura poderão executar atividades afins ao objeto da Associação GBC Heróis da Vida, mediante ofícios.

Este Convênio poderá receber aditivos referentes à prestação dos serviços de:

1 Execução do serviço de prevenção, enfrentamento e combate a incêndios florestais e estruturais

Realização de oficinas de orientação e prevenção para a população (agricultores, funcionários e proprietários de estabelecimentos com alto risco de incêndio, etc) sobre prevenção e combate a princípios de incêndios; Enfrentamento, feito através de equipamentos como: Bomba costal, pinga fogo, ciscador, foice, enxadas (em casos florestais) extintores, e veículos adaptados para combate ao fogo (em casos estruturais).

2 Resgate, suporte e reintrodução de animais silvestres no habitat natural.

Realização da captura através de técnicas de manejo de animais silvestres; cuidados para a reabilitação do animal e reintrodução a fauna.

RECEBIDO

28 / 04 / 2025
Vanessa Sampaio

**Gabinete
da Prefeita****PIRES
FERREIRA****Cada vez
melhor**

Rua Maria Antusa Soares Passos, S/N • Centro
CEP: 62.255-000 • @prefeituradepiresferreira



Grupamento de Bombeiros Civis Heróis da Vida

CNPJ: 55.605.690/0001-02

Email: MAZIMPIRESFERREIRA@GMAIL.COM

3 Resgate de animais domésticos em situação de risco

Realização do salvamento de animais domésticos que estejam em situação de risco como: locais que não consigam sair sozinhos (poços, alto de prédios, encanamentos, etc), colaborando com a política de bem estar animal.

4 Salvamentos e socorros diversos (salvamento aquático, salvamento terrestre, salvamento em altura, Atendimento Pré Hospitalar)

Realização da prevenção e salvamentos em casos extremos garantindo a segurança de pessoas e animais. Exemplos: prevenção contra afogamento no açude Araras e rio Acaraú, Busca e Salvamento de pessoas perdidas em área de mata, Salvamento de pessoas e animais em poços. Atendimento a vítimas de acidentes diversos.

5 Atividades de Defesa Civil

Realização de trabalhos de sinalização, isolamento e prevenções de áreas afetadas, bem como levantamento de dados inerentes à atividade de defesa civil.

6 Corte e poda de árvores caídas ou em situação de risco.

Realização do corte de árvores caídas que estejam obstruindo vias ou caídas sobre patrimônios. Corte ou poda preventiva de árvores que ofereçam riscos mediante prévia solicitação à Secretaria do Meio Ambiente.

LIVIA MARIA MESQUITA MORORO MUNIZ
MARQUES:02904821350

Assinado de forma digital por
LIVIA MARIA MESQUITA MORORO
MUNIZ MARQUES:02904821350
Dados: 2025.04.28 12:28:06 -03'00'

LIVIA MARIA MESQUITA MORORÓ MUNIZ MARQUES
PREFEITA DE PIRES FERREIRA

Valdemar Pereira de Sousa

Valdemar Pereira de Sousa
Presidente da Associação GBC-HV
CPF 012.531.833-25

RECEBIDO

25 / 04 / 2025
Valdemar Pereira de Sousa

PIRES
FERREIRA

Cada vez
melhor

Rua Maria Antusa Soares Passos, S/N - Centro
CEP: 62.255-000 - @prefeituradepiresferreira

Gabinete
da Prefeita



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES FERREIRA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a Lei nº 513/2025, de 26 de Maio de 2025, foi afixada e publicada no Flanelógrafo e no site oficial da Câmara Municipal de Pires Ferreira no dia 26 de Maio de 2025. O referido é verdade. Dou fé.

Pires Ferreira – Ceará, 26 (vinte e seis) de Maio de 2025

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – CEARÁ